



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL Nº 125/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado no Foro Central da Comarca da Curitiba – Estado do Paraná, sede Casa da Mulher Brasileira**

Dos requisitos

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

Das vagas a serem preenchidas

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Casa da Mulher Brasileira.
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Validade do Processo seletivo

- 3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Da carga horária

- 4.1 O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Casa da Mulher Brasileira

Defensoria Pública do Estado do Paraná



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Da bolsa de estágio

5.1 O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, mais o auxílio-transporte de R\$ 176,18 (cento e setenta e seis reais e dezoito centavos) mensais.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **26/10/2018** e **17/11/2018**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR. Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email estagio@defensoria.pr.def.br.

Da prova dissertativa

7.1. A prova dissertativa eliminatória e classificatória conterá uma questão dissertativa do Programa de Direito Civil e uma questão dissertativa do Programa de Direito Penal. A questão dissertativa valerá 10 (dez) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

Da entrevista

8.1. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2. A entrevista terá peso 1 na média final.

8.3. A entrevista poderá ser dispensada por interesse da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Da data, local e duração das provas

9.1. A prova dissertativa será aplicada na data de 22/11/2018, no **CIEE/PR**, localizado a Rua Ivo Leão, nº. 42 – Auditório – Alto da Glória, em Curitiba-PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 14h00 às 17h00.

9.2. É responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

Da nota final

10.1A nota final será composta pela média ponderada da prova dissertativa e entrevista.

Consultas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

11.1 Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Dos resultados

12.1. Os resultados serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de – Paraná, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

12.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.

12.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

Da entrega de documentação

13.1 O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 18 de outubro de 2018.

Luciana Tramuja A. Bueno

Defensor(a) Público(a)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma).

- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Lei nº 11.340/06.